



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05  
www.canitar.sp.gov.br  
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

### LEI MUNICIPAL Nº 1.077 / 2024.

*“Denomina Bairro no Município de Canitar e dá outras providências”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que **ELA APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominado no perímetro urbano da cidade de Canitar, nos termos do respectivo mapa administrativo anexo, o bairro **“RESIDENCIAL NEM BERNARDO”**.

**Parágrafo Único:** No bairro mencionado no *caput* está sendo implantando o empreendimento residencial desenvolvido pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, constituído pelos imóveis doados a autarquia através da Lei Municipal nº 648/2018.

**Art. 2º.** O mapa demonstrativo faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 22 de NOVEMBRO de 2.024.

**JOEL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.